



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

REQUERIMENTO Nº 026/2024

ASSUNTO: REQUEREMOS INFORMAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS REFERENTE AO PLANO DIRETOR, UMA VEZ QUE A RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 016/2024, FOI MUITO RASA E INSUFICIENTE DE INFORMAÇÕES.

REQUERENTES: ANGÉLICA DE OLIVEIRA LIMA E JISLAINE PEREIRA FERRAZ

REQUERIDO: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Considerando que para o desenvolvimento do Município a tramitação do Plano Diretor é fundamental;

Considerando que por várias vezes foram manifestadas na tribuna acerca do Plano Diretor;

Considerando que o PLANO DIRETOR está desde novembro de 2022 em tramitação, porém quais são as ações por parte do legislativo, pois todos os prazos considerados adequados a tramitação esvaíram-se, até por que precisa ser apreciado perante as demais comissões. Sendo, que em resposta ao Requerimento 016/2024 foi relatado “Ocorreram várias mudanças nas comissões, incluindo a troca de presidente e membros.” Sabendo que na Comissão de Justiça, houve apenas a mudança de cargos entre o Presidente e o Relator, continuando os mesmos vereadores e havendo somente a troca do membro.

Considerando a complexidade dos projetos, por qual motivo não foi encaminhado para as demais comissões?

Considerando que os prazos regimentais legais das Comissões estão esgotados e que quando a Comissão de Justiça não delibera a tramitação, impossibilita as demais comissões dessa Casa Legislativa de cumprir com suas funções.

Considerando que há investimento público para elaboração desse projeto que abrange todas as ações para os munícipes e o regimento interno é claro nas atribuições que determinam a ação do Vereador perante esse projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que, segundo a Constituição Federal o Ministério Público: “Consta do inciso III do art. 129 da CF que uma das funções institucionais do MP é a de promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”, em nenhum momento está a função de fazer o trabalho de Vereador que foi eleito para tal função.

Considerando que segundo TSE: “Ao vereador cabe elaborar as leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo – no caso, o prefeito. São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais”. Assim, ao delegar suas funções à outro órgão está deixando de cumprir seu dever legal.

Considerando que o referido projeto ficou na comissão de Justiça em análise desde o dia 07/11/2022 até o dia 10/08/2023, por nove meses, tendo o último protocolo de movimentação em 27 de setembro de 2023.

Considerando que no dia 23 de novembro de 2022, recebemos ofício nº. 196/2022, que não acata a solicitação para inscrição do Sr. Cleverson Nunes Rodrigues na Tribuna Livre do dia 28/11/2022. Pois era, e é de suma importância, inclusive por que foi comentado nesta sessão que os projetos eram muito complexos, para promover esclarecimentos devidos, dúvidas e anseios apontados pelos vereadores. Também cabe ressaltar que veio a esta tribuna, através da solicitação das vereadoras, que o presente subscrevem, no dia 20 de maio de 2024, o Sr. Cleverson Nunes Rodrigues e a Sra Julianna Mendes, falaram por várias horas sobre o plano diretor, respondeu há várias perguntas dos Vereadores, e ainda não foi suficiente para que continuassem com a tramitação.

Considerando que a Comissão de Justiça está aguardando parecer do MP e as orientações e, o Presidente da mesma, afirma em sessão que não emitirá parecer, pois diz existir erros graves, erros de início, erros que podem anular o Plano Diretor futuramente, também diz que precisa de orientação técnica e por isso protocolou no



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

MP no dia 12 de dezembro de 2023 um pedido de orientação e está aguardando orientação para emitir pareceres competentes para votar este Projeto. E, quando afirma não estar atrapalhando, lesando o bom desenvolvimento do município, onde o Projeto já está desatualizado, que servirá para os próximos 10 (dez) anos e não cederá a pressão de ninguém. Se esquecendo, que já se passaram 5 meses desde o referido protocolo no Ministério Público.

Considerando que na resposta diz: “O último ato relacionado aos projetos do plano diretor ocorreu na reunião da comissão em 23/05/2024 (Ata da 14a Reunião), na qual o presidente incumbiu o membro Mário Torres Bittencourt Junior de agendar uma reunião com a promotora de justiça, determinando data e horário, com a presença dos membros da comissão e do representante da empresa responsável pelo projeto”, sabendo que já se passaram mais 4 meses da referida reunião. Assim requeremos informações acerca da referida reunião se foi agendada, e ocorreu tal reunião? Qual resultado da referida reunião? Pois, já tem 9 meses de espera das devidas providências.

Assim, na manifestação jurídica, diz possíveis indícios de inconstitucionalidade, peço que sejam apontados claramente os tais fatos inconstitucionais. Por qual motivo a Comissão de Justiça deixou de realizar audiências públicas? Na resposta veio: “Além disso, informamos que as audiências públicas não foram realizadas em virtude de esta comissão estar aguardando as orientações do Ministério Público”. Ficará até quando esperando? Pois, os Poderes são distintos e, o plenário é soberano em suas decisões e ações.

Houve solicitação por parte desta Comissão à Presidência da Casa suporte para estudos técnicos? Não foi respondida.

Fala da revisão do conteúdo mínimo do Plano Diretor, porém de que forma faz se não houve progresso na tramitação desde setembro de 2023?

Solicito cópia das atas das reuniões da Comissão de Justiça correlatas ao plano diretor, desde a data da aprovação do requerimento nº 016/2024, pois nunca fomos informados de nenhuma data de reunião para tratar do plano diretor.

Qual interesse de fato da Comissão de Justiça na importância do plano diretor, pois houveram quatro audiências públicas acerca do plano diretor, e em nenhuma delas estiveram presentes o relator e o Presidente da referida comissão, pois houve



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

ampla divulgação convidando a comunidade para participar, de várias formas, bem como no site institucional? Esta questão também não foi respondida.

Venho através do nosso trabalho como Vereadoras representantes do povo de Tamarana em ações fiscalizadoras solicitamos informações por que não ocorreu do legislativo municipal providência para andamento e votação do Plano diretor. Sabendo que várias ações para o bom desenvolvimento municipal necessitam dessa ação de análise votação deste referido projeto.

Considerando que no ano de 2023, houveram apenas 38 projetos de leis de iniciativa do Executivo e 4 projetos de leis de iniciativa do Legislativo e em 2024, 10 projetos de iniciativa do Legislativo e 11 projetos de iniciativa do Executivo, assim pela demanda de projetos, não justifica tanto tempo um projeto de tal importância ficar parado na referida Comissão.

Considerando o dever de fiscalização dos vereadores, pelo bom andamento dos serviços prestados as comunidades pelo Parlamento Municipal, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Requeiro a mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicitando tais providências.

Nestes Termos.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2024.

Vereadoras:

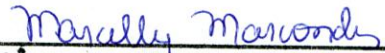

Angélica de Oliveira Lima


Jislaine Pereira Ferraz

AO EXMO SENHOR
MARIO CÉSAR FABIANO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

RECEBIDO

EM: 05 / 09 / 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA